



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 88936 / 2017
Lavrado em Substituição ao AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 75435 de nº 10902
 Boletim de Ocorrência nº:
DOCUMENTO de nº 10902

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG
Local: *Barbacena*
Dia: *25 Setembro 2017* Hora: *16:00*
2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: *Gordão Marinho S.A.*
Data Nascimento: *-* Nome da Mãe: *-*
 CPF: CNPJ: *17.227.422/0001-05* Outros: *-*
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)
Rodovia MG 443 Nº. / km: *-* Complemento: *-*
Bairro/Logradouro: *Fazenda do Lado* Município: *Uru. Branco* UF: *MG*
CEP: *36420-000* Cx Postal: *-* Fone: *(31) 3749-5127* E-mail: *francisco.loureiro.gordao.com.br*

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: *-* CPF: CNPJ: *-* Vínculo com o AI nº: *-*
Nome do 2º envolvido: *-* CPF: CNPJ: *-* Vínculo com o AI nº: *-*

6. Descrição Infração
II Permissão das áreas suprimidas extra, demarcação em processo a montante da floresta e demais formas de vegetação de espécies nativas em Unidades de Conservação sem previsão autorizada do órgão competente, conforme do. falhado, no Auto de Fiscalização nº 75435/17 em anexo.

7. ordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X: *509820* (6 dígitos) Y: *7756673* (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
86 III 304 II - 44344/08 - - - - -

9. Atenuantes /Agravantes
Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
I - Advertência Multa Simples Multa Diária R\$ 1.614,76 - - R\$ 1.614,76
ERP: *-* Kg de pescado: *-* Valor ERP por Kg: R\$ *-* Total: R\$ *-*
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ *-*

Valor total das multas: *R\$ 1.614,76 (Hum multa, 5 elementos e quatro org. Resis. e 3 elementos SDA Lavrador)*
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
7 suspensão das atividades e reparação ambiental.

13. Depositário
Nome Completo: *-* CPF: *-* CNPJ: *-* RG: *-*
Endereço: Rua, Avenida, etc. *-* Nº / km: *-* Bairro / Logradouro: *-* Município: *-*
UF: *-* CEP: *-* Fone: *-* Assinatura: *-*

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA *DE/IEF*, NO SEGUINTE ENDEREÇO: *Rua F. de Andrada, 131, Centro, CEP 36300-090, Barbacena, MG.*

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) *Ricardo Ayres Louvi* MASP: *1183599.8* Assinatura do Servidor: *[assinatura]*
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) *-* Função/Vínculo com Autuado: *-* Assinatura do Autuado/Representante Legal: *-*

Local: *Barbacena*

Dia: *25*

Mês: *Setembro*

Ano: *2017*

Hora: *16:00*

1. Descrição
Infração

II) Descumprir normas, regulamento administrativo da Unidade de Conservação, conforme detalhado no Auto de Fiscalização nº 75425/17 em anexo.



2. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= *6109820* (6 dígitos) Y= *7756673* (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
86 III 329 - - 44844/08 - - - - -

4. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<i>II</i>	-	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ERP:		Kg de pescado:	<i>R\$ 448,54</i>			<i>R\$ 448,54</i>
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:				Total: R\$		
Valor total das multas: R\$:			<i>448,54</i>			

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

Suspensão das atividades e reparação do dano.

8. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

9. Descrição Infração

Causar dano direto ou indireto em Unidade de Conservação, conforme detalhado no Auto de Fiscalização nº 75425/17 em anexo.

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= *6109820* (6 dígitos) Y= *7756673* (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
86 III 331 - - 44844/08 - - - - -

12. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<i>III</i>	-	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input checked="" type="checkbox"/> Multa Diária		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ERP:		Kg de pescado:				
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:				Total: R\$		
Valor total das multas: R\$:						

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

Suspensão das atividades e reparação do dano.

16. Depositário

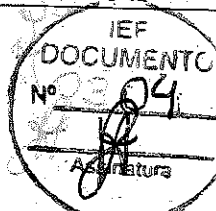
Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) *Ricardo Amor Louchi* MASP: *1183599-8* Assinatura: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) *Georgina Alameda S. A.* Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: *Via "AR"*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 75425

120 17 Folha 2/2

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 IEF 03 [] IGAM Hora: 15:00 Dia: 20 Mês: 09 Ano: 2017

3. Motivação: Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade _____ 02. Código _____ 03. Classe _____ 04. Porte _____
 05. Processo nº _____ 06. Orgão: _____ 07. Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado
 Gardau Agrominas S.A. 09. [] CPF 10. CNPJ
 11. RG. _____ 12. CNH-UF _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral _____
 14. Placa do veículo - UF _____ 15. RENAVAL _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental _____
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) _____ 18. Inscrição Estadual - UF
 459.018.168-87
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
 Rodovia MG 443, 20. Nº / KM 07 21. Complemento _____
 22. Bairro/Logradouro
 Fazenda do Cadete 22. Município
 Duas Boinas 24. UF
 MS
 25. CEP 31641210-0100 26. Cx Postal _____ 27. Fone: (31) 3171419-511217 28. E-mail
 juaniceia.costa@gardau.com.br

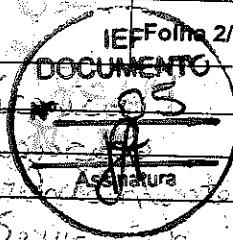
6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
 Rodovia dos Loper - BR 040
 02. Nº / KM 579 03. Complemento _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade _____
 05. Município
 Salimta 06. CEP
 31541510-0101 07. Fone
 () - - - - -
 08. Referência do local
 Próximo a praça do pedágio - Salimta

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 [] Córrego Alegre						
Planas UTM	FUSO 22 23 X 24	X= 610918210	(6 dígitos)	Y= 7175161713	(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

Marcio de F. M. de Almeida
 Assessor Ambiental - IEF/ERCS
 MASP 10023015 - CREM 42633

01. Assinatura do Agente Fiscalizador *[Signature]* 02. Assinatura do Fiscalizado VIA "AQR"



8. Relatório Sucinto

Em 01/09/2017, após recebimento do Relatório nº 031/2017, elaborado pela Gerência de Regularização Fundiária/IEF, referente aos trabalhos de planejamento em apoio a GCIAF no Monumento Natural de Serra da Moeda para reconhecimento de limites e supressão de interferência de casa da fazenda na Unidade de Conservação e o documento intitulado "Caracterização da área objeto de empreendimento da fazenda S.A. do MONAF Serra da Moeda", procedemos na elaboração do auto de fiscalização. O relatório foi elaborado por Fernando José dos Santos (CREA 84.311/D-MG, Matr. 1.391.767-9, da Gerência de Regularização Fundiária/DIUC/IEF) seguindo relatório os trabalhos foram desenvolvidos em 14/07/2017 e participaram os servidores Denise Maria Lepe Formosa, Leandrinus Vieira de Silva e Leandrinus Curvelo Pereira (Gerente do Monumento Natural de Serra da Moeda). Foram realizados os trabalhos de reconhecimento e referenciamento da estrutura do perímetro da casa da fazenda para comparação com o limite da Unidade de Conservação (foram colhidos 07 (sete) pontos em perímetro de aproximadamente 700,00m (setecentas metros) de limite da Unidade de Conservação. Foi realizada a comparação entre os pontos obtidos em campo com os limites da Unidade de Conservação conforme checklist anexado e constatou-se interferências em duas faixas de terra no interior da Unidade de Conservação com áreas de 2.3070,05 m² da gleba I e 1.680,82m² da gleba II, totalizando 4.052,87m², conforme plantas planimétricas elaboradas e anexas ao relatório. O relatório apresenta no parecer final, que considerando as informações, é aconselhável que a fazenda S/A seja informada da situação para que se manifeste sobre o assunto e que o IEF tome as providências cabíveis para que não ocorram novas intervenções na Unidade de Conservação. O documento que trata do assunto encontra-se na área de trabalho elaborado por Valéria Maria de Jesus Bizarri (Arquiteta Ambiental, Bizarri) e R. S. Formosinho Schuel (Engenheiro de Engenharia e Implantação de Obras Públicas, Bizarri) GCIAF/DIUC/IEF, informa que conforme Relatório Técnico GEREF nº 031/2017, houve simplificação da casa do empreendimento da fazenda Aciminas S/A com área inserida no MONAF Serra da Moeda.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		MARCO JOSÉ DA SILVA Assinatura IEF/IEF/2017 MA SP 1003315-5/2017
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Nº 06

totalizando uma área de 4.050,87 metros quadrados, considerando que as áreas contíguas à casa são testemunho da vegetação natural suprimida, de modo que a caracterização dos mesmos será considerada a partir de agora suprimida. Neste sentido, as estruturas realçadas verificadas se que a vegetação contígua à área da casa se estrutura de campo "Piquete" ferruginosa. Complementarmente há de se considerar que o plano de manejo do MONAF Serra de Macha afirma que tal vegetação ocorre principalmente nos topos da Serra de Macha e em suas encostas. Neste, como é o caso da área visitada em questão. Acrescenta-se que nas áreas visitadas foram observados impactos diretos do aumento da mineração, tais como a deposição de particulados, o pisoteamento de vegetação e estruturas na estrutura de campo, além da supressão de vegetação nas áreas afetadas conforme Relatório Técnico GREF nº 031/2017.

Conclusão

Deve ser lavrado o auto de Infração em nome da empresa Gordon Alaminos S.A. CNPJ nº 27.237.422/0001-05, inscrita no IPI nº 5459.018.468-27, com endereço à Rodovia MG 442, Km 07, Fazenda do Lorito, município de Uru Branco/MG, CEP 35420-000, com telefone para contato (31) 3749-5127, detentora dos direitos minerais na área denominada "Banca do Lopes", localizada no município de Uru Branco/MG, no Km 379, município de Uru Branco/MG, sendo identificadas os contatos através de Francisco de Assis Loreto Loure, e-mail francisc@gordon.com.br, nome indicados nos códigos: 304 "desmatam, desbromam, suprimem, extraem, classificam, processam a madeira florestal e demais formas de vegetação em unidades de conservação para fins autorizados do órgão competente"; 329 "desapertam os recursos de regularização administrativa das Unidades de Conservação"; 334 "causam danos diretos, indiretos em unidades de conservação do Anexo III do Decreto nº 141.244 de 25 de março de 2002, tais como: com supressão das espécies e separação do dreno, conforme Relatório Técnico 031/2014, elaborado pela Comissão de Regularização Fundiária IEF, referente aos trabalhos de apuração de limites e apuração de interposição de casa de força em Unidade de Conservação.

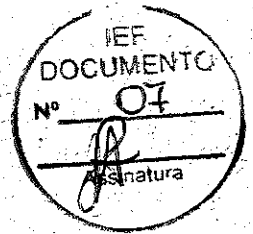
8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Marcos de Fátima Milagres de Almeida	1002331-5	<i>Marcos de Fátima Milagres de Almeida</i>
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



RELATÓRIO TÉCNICO 031/2017

DE: GEREf – Gerência de Regularização Fundiária
PARA: GEREf – Gerência de Regularização Fundiária
A/C: Mateus Garcia de Campos
DATA: 01/08/2017.

Ref.: Trabalhos de Georreferenciamento em apoio a GCIAP no Monumento Natural da Serra da Moeda para reconhecimento de limites e apuração de interferência de cava da Gerdau na Unidade de Conservação.

Senhor Gerente de Regularização Fundiária, venho através deste relatório informar os trabalhos que foram desenvolvidos na Unidade de Conservação realizada em 14 de julho em apoio à GCIAP.

Participaram dos trabalhos Denise Maria Lopes Formoso, Leandro Vieira da Silva e Laudicena Curvelo Pereira, Gerente do Monumento Natural da Serra da Moeda.

Foram iniciados os trabalhos de conhecimentos e georreferenciamento fazendo a leitura do perímetro da cava da Gerdau para comparação com os limites da Unidade de Conservação.

Para o desenvolvimento dos trabalhos foi utilizado GPS – RTK Javad – Triumph na função NTRIP.

Este relatório se propõe a verificar a situação dos limites da Unidade de Conservação na análise topográfica da planimetria, mesmo entendendo que a intervenção no interior da UC é uma ação abrangente e ocorre de forma indireta através de colocação de marcos topográficos de monitoramento, acesso de funcionários para serviços de topografia e ainda todo transtorno que minerar até o limiar da UC acarreta ao ambiente, estas ações não serão abordadas por este relatório.

Foram colhidos 07 (sete) pontos em perímetro de aproximadamente 700,00 m (setecentos metros) de limite da Unidade de Conservação.

As observações resultaram nos seguintes pontos:

- 3 vértice 7756683,347 609816,541
- 5 vértice 7756489,707 609851,553
- 6 vértice 7756412,723 609882,105



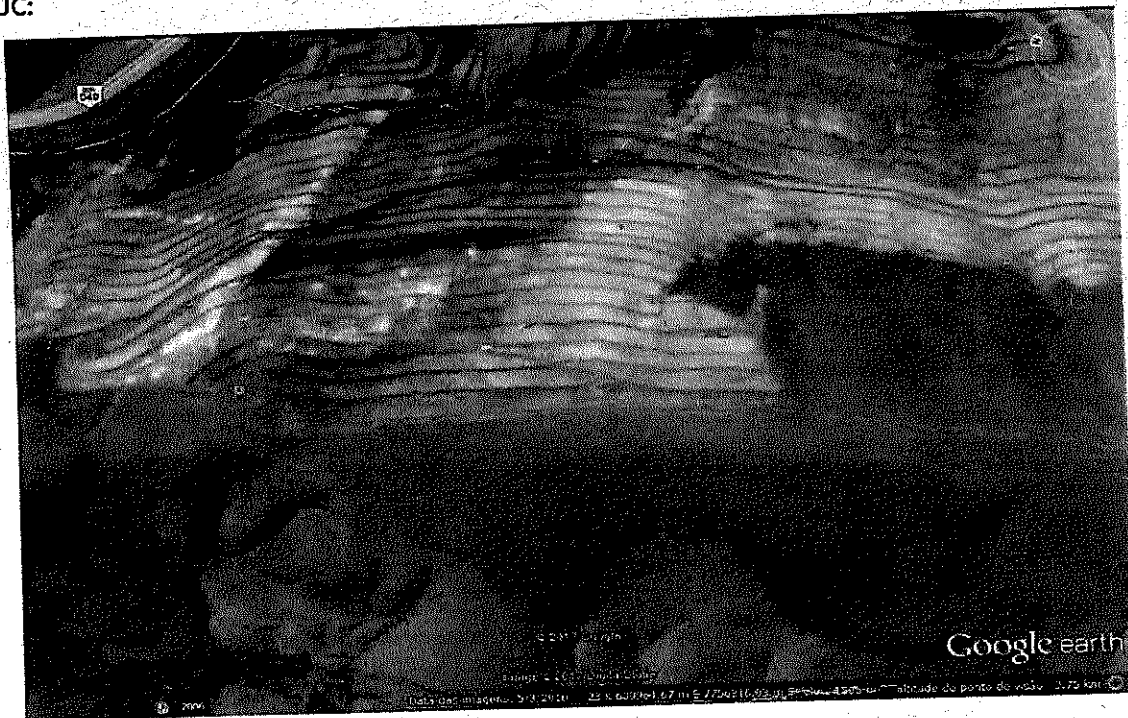
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

- 7 vértice 7756319,101 609921,204
- 8 vértice 7756156,127 609959,475
- 11 Vértice 7756069,418 609992,955
- 12 vértice 7755946,152 610058,348

Foi realizada comparação entre os pontos obtidos em campo com os limites da Unidade de Conservação conforme decreto estadual e constatou-se intervenção em duas faixas de terra no interior da Unidade de Conservação com áreas de 2.370,05 m² da gleba I e 1.680,82 m² da gleba II no total de 4.050,87 m², conforme plantas planimétricas anexas neste relatório.

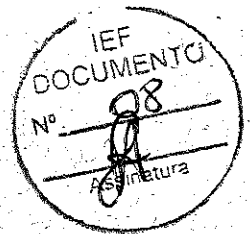
Abaixo é possível verificar que ocorreram intervenções no interior da Unidade de Conservação mesmo sem topografia más com as imagens do Google Earth:

Abaixo é apresentada foto do Google Earth que demonstra a expansão da cava para o interior da UC:

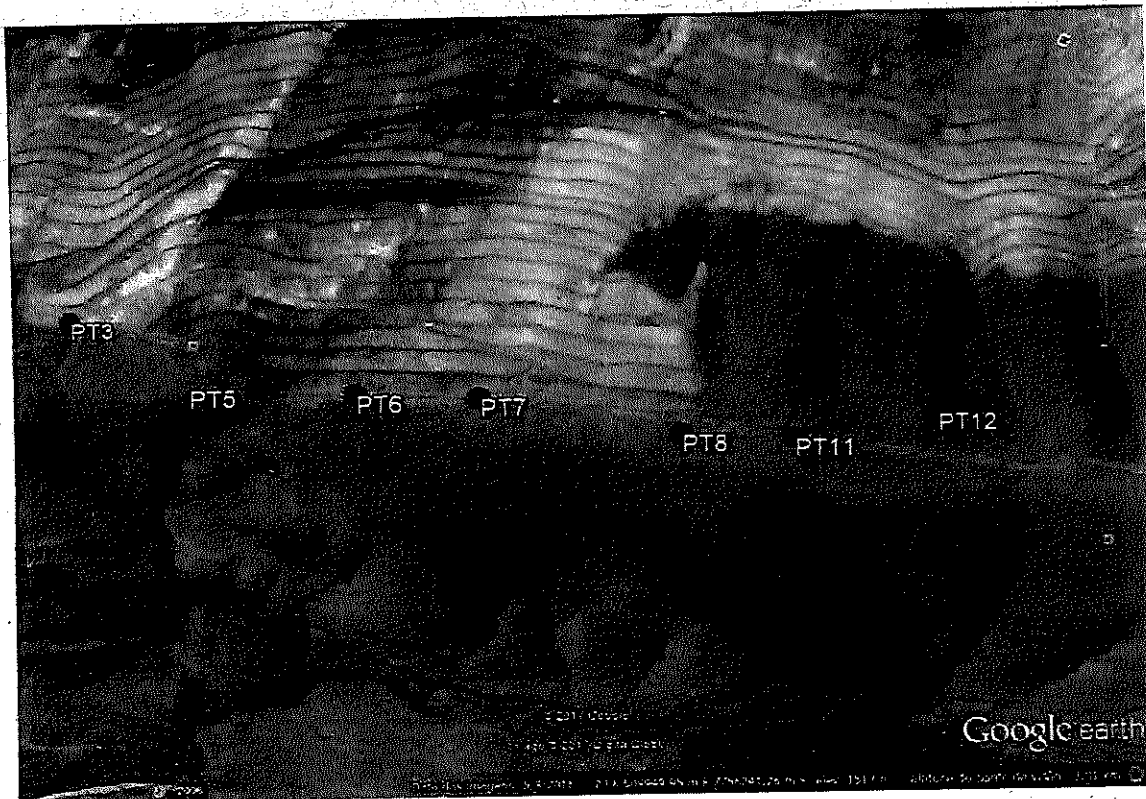




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



Abaixo podemos observar que o trabalho de topografia e a imagem comprovam a intervenção no interior da Unidade de Conservação.



A imagem utilizada ainda possui defasagem da data quanto às atividades minerárias realizadas no local, destaco que o ponto 12 foi colhido à margem de intervenção que ainda não está representada na imagem más pode ser verificada nas fotos do ponto 12.

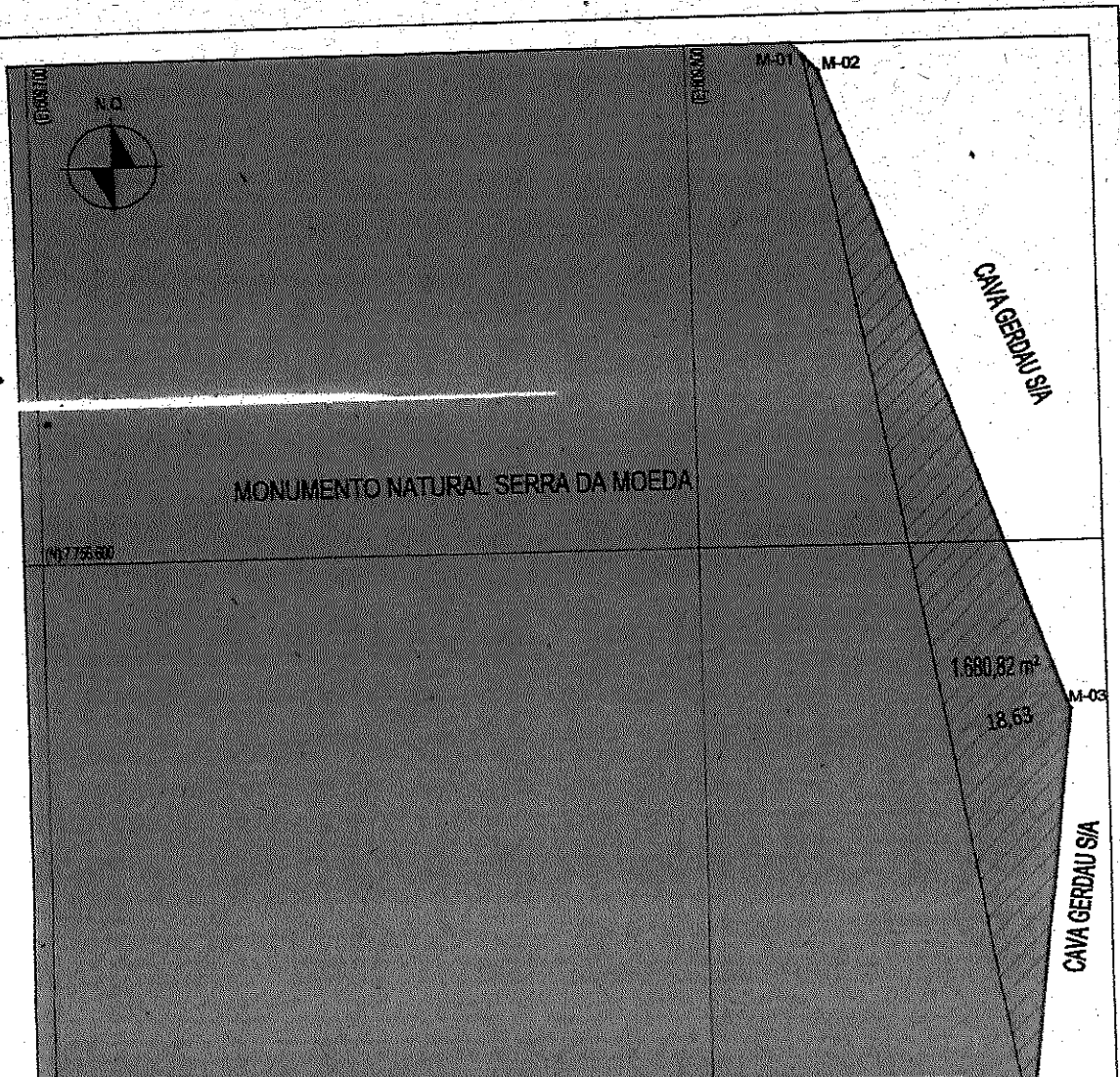


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)	Contornante
M-01 - M-02	136°49'54"	3,19	609.820,023	7.756.673,828	Cava de mineração da GUERDAL
M-02 - M-03	160°33'47"	105,81	609.855,234	7.756.574,046	Cava de mineração da GUERDAL
M-03 - M-04	185°23'28"	62,56	609.848,271	7.756.511,876	Cava de mineração da GUERDAL
M-04 - M-05	167°18'36"	82,93	609.855,505	7.756.479,750	Cava de mineração da GUERDAL
M-05 - M-06	338°21'14"	10,71	609.851,553	7.756.489,707	Área Remanescente do MN Serra da Moeda
M-06 - M-01	349°45'04"	189,47	609.817,842	7.756.676,153	Área Remanescente do MN Serra da Moeda
		Área m ²	Perímetro m.		
		1.680,82	404,67		

OCUPAÇÃO DE MINERAÇÃO NO MN SERRA DA MOEDA

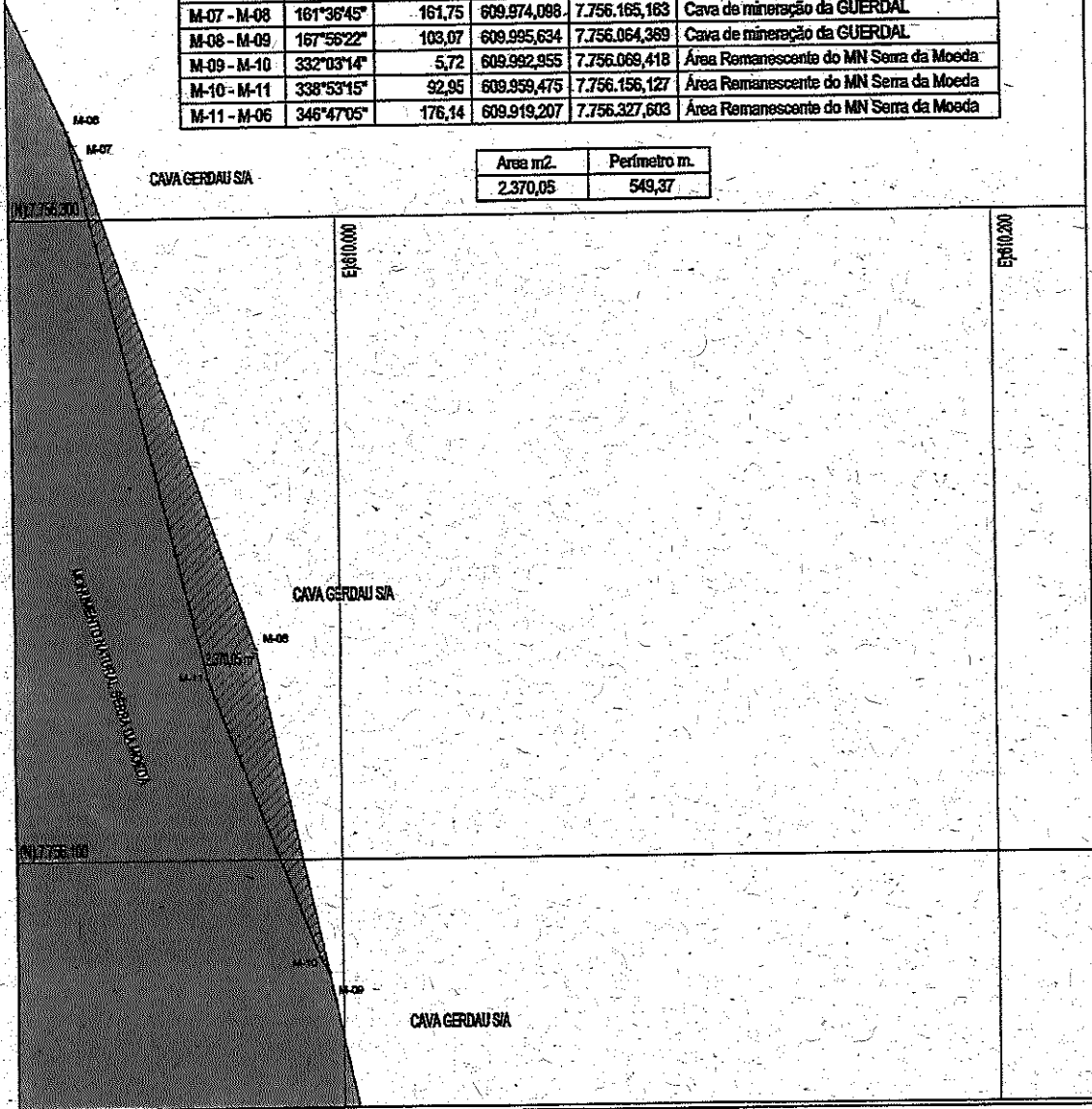
IMÓVEL: MONUMENTO NATURAL SERRA DA MOEDA PROPRIETÁRIA(S): GERDAU S/A MUNICÍPIO: ITABIRTO COMARCA: A SABER ESTADO(UF): MINAS GERAIS CÓDIGO IMÓVEL INCRA: MATRÍCULAS/TRANSCRIÇÕES: A SABER DATA: 01/08/2017.	ÁREA TOTAL: 2.372,56 ha ÁREA OCUPADA: 1.680,82 m ² PERÍMETRO: INDICADO ESCALA: 1/1.000	DE ACORDO: PROPRIETÁRIA(S) RESP. TEC.: FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS LÉLIS ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 87.911/D - MG. CÓDIGO DO CREDENCIADO: ART: PROJEÇÃO - UTM - SIRGAS2000 - 23S MASP: 1.381.787-9
---	--	--

A4 - 210mm X 297mm



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias					
Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)	Confrontante
M-06 - M-07	156°37'27"	9,74	609.923,074	7.756.318,659	Cava de mineração da GUERDAL
M-07 - M-08	161°36'45"	161,75	609.974,088	7.756.165,163	Cava de mineração da GUERDAL
M-08 - M-09	167°56'22"	103,07	609.995,634	7.756.064,369	Cava de mineração da GUERDAL
M-09 - M-10	332°03'14"	5,72	609.992,955	7.756.069,418	Área Remanescente do MN Serra da Moeda
M-10 - M-11	338°53'15"	92,95	609.959,475	7.756.156,127	Área Remanescente do MN Serra da Moeda
M-11 - M-06	346°47'05"	176,14	609.919,207	7.756.327,603	Área Remanescente do MN Serra da Moeda

Área m ² .	Perímetro m.
2.370,05	549,37



OCUPAÇÃO DE MINERAÇÃO NO MN SERRA DA MOEDA

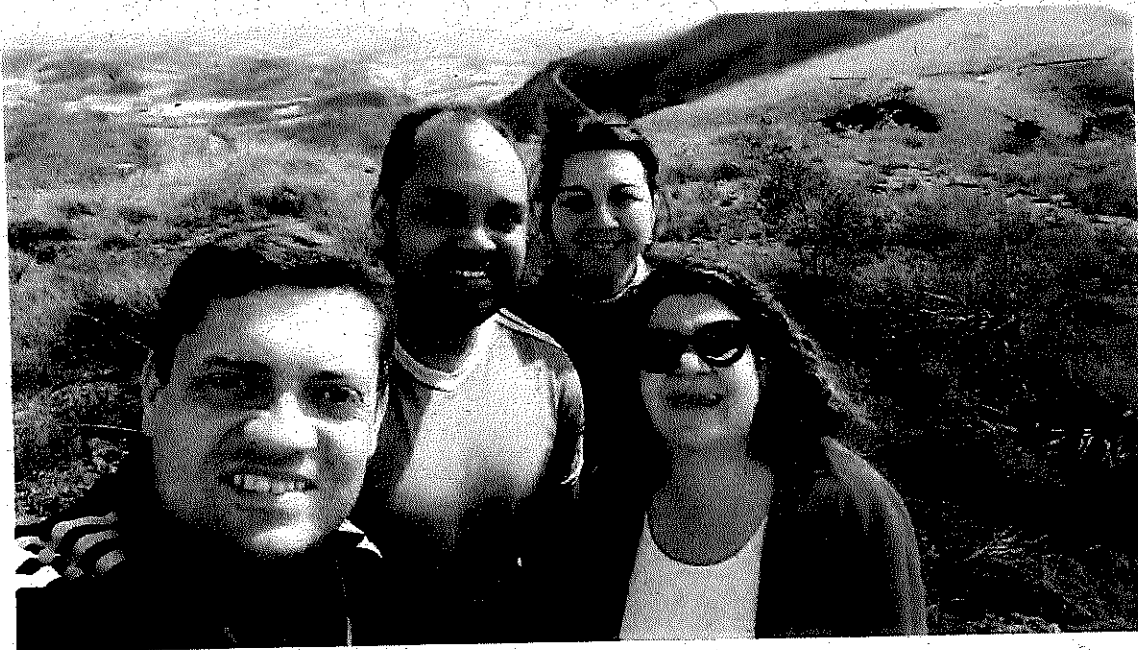
IMÓVEL: MONUMENTO NATURAL SERRA DA MOEDA PROPRIETÁRIA(S): GERDAU S/A MUNICÍPIO: ITABIRITO COMARCA: A SABER ESTADO(UF): MINAS GERAIS CÓDIGO IMÓVEL INCRA: MATRICULAS/TRANSCRIÇÕES: A SABER DATA: 01/08/2017	ÁREA TOTAL: 2.372,96 ha ÁREA OCUPADA: 2.370,05 m ² PERÍMETRO: INDICADO ESCALA: 1/1.000	DE ACORDO: PROPRIETÁRIA(S) RESP. TEC.: FERNANDO JOSE DOS SANTOS LÉLIS ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 87.911/D - MG. CÓDIGO DO CREDENCIADO: ART: PROJEÇÃO - UTM - SIRGAS2000 - 23S MASP: 1.391.767-9
---	---	---

AA - 210mm X 297mm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

Equipe DIUC





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

PONTO 3



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143.
Bairro Serra Verde - Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte - MG.
Telefone: (31) 3915 - 1653

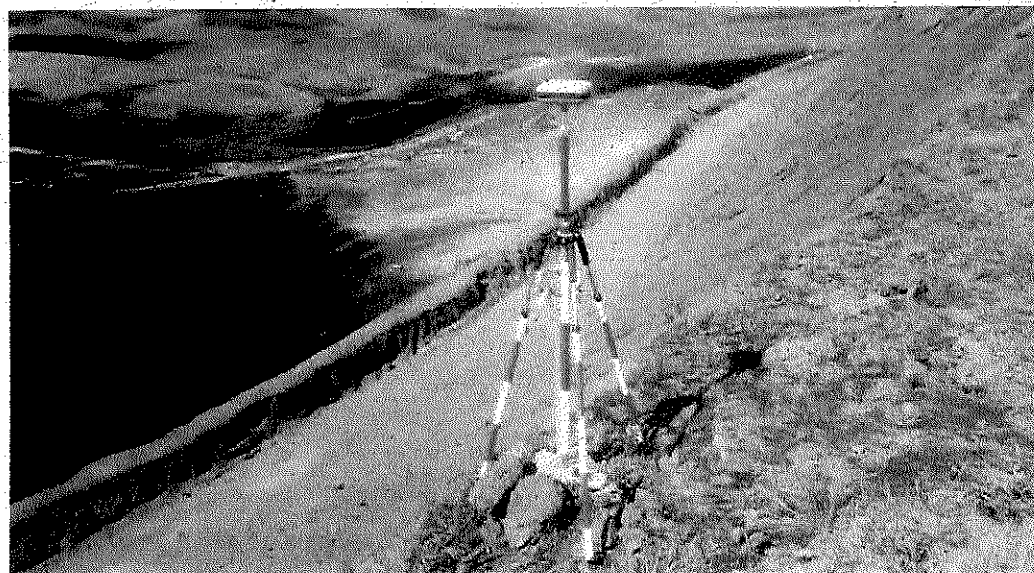


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

PONTO 5



PONTO 6





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



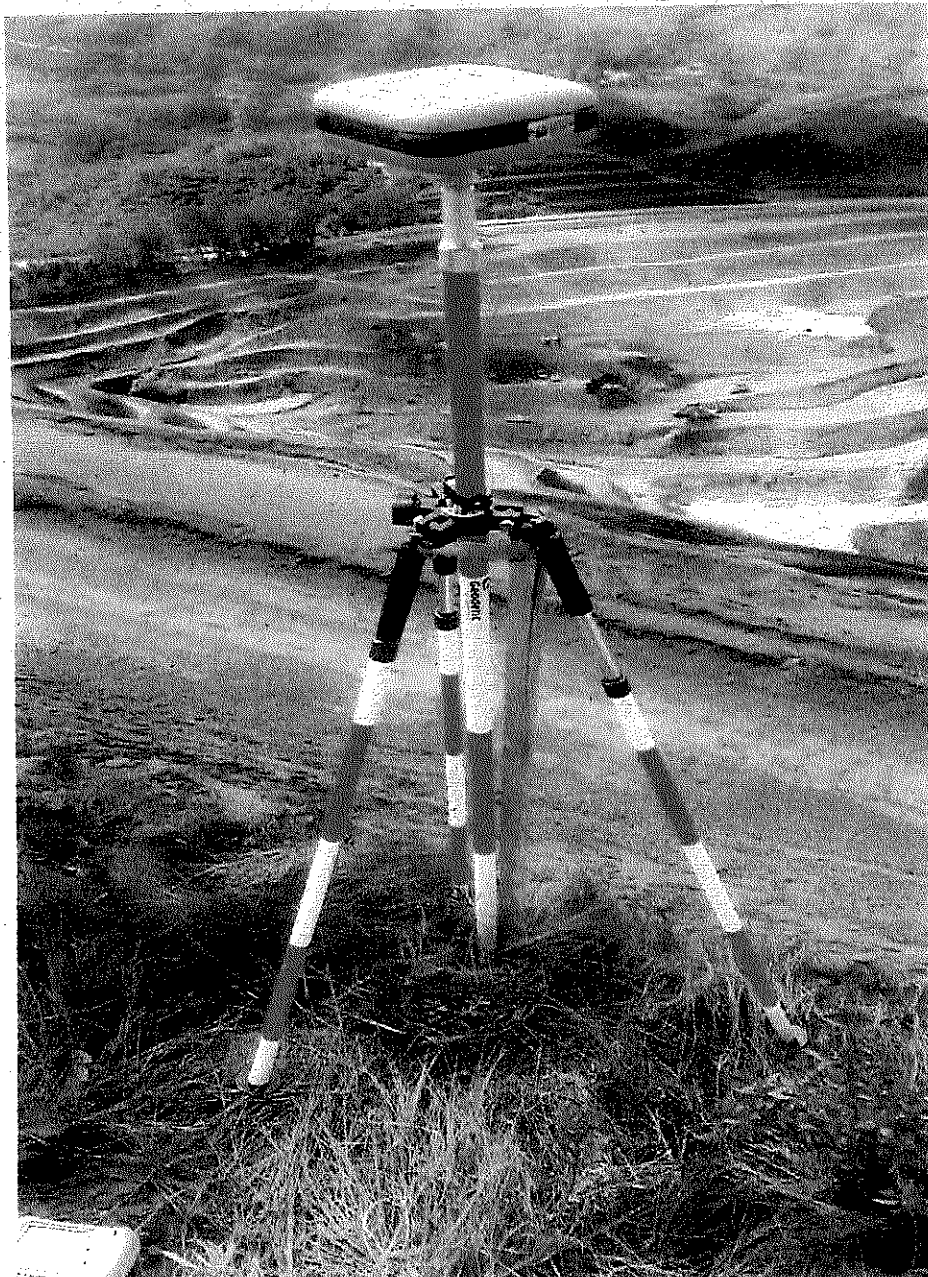
PONTO 7





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

PONTO 8



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143.
Bairro Serra Verde - Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte - MG.
Telefone: (31) 3915 - 1653



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



PONTO 12



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143.
Bairro Serra Verde - Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte - MG.
Telefone: (31) 3915 - 1653



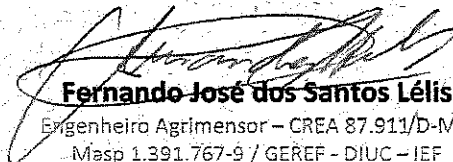
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

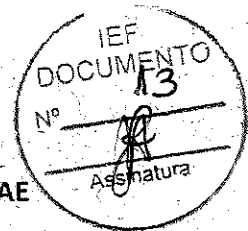
PARECER FINAL

Considerando as informações acima e apresentadas, **ACONSELHO** que a Gerdau S/A seja informada da situação para que se manifeste sobre o aqui apurado e que o IEF tome as providências cabíveis para que não ocorram novas intervenções na Unidade de Conservação.

Sendo isso para o momento,

Respeitosamente,


Fernando José dos Santos Lélis
Engenheiro Agrimensor – CREA 87.911/D-MG
- Masp 1.391.767-9 / GEREF - DIUC - IEF



Caracterização da área afetada pelo empreendimento da Gerdau S.A. no MONAE Serra da Moeda

Conforme Relatório Técnico GEREF nº 031/2017, houve ampliação da cava do empreendimento da Gerdau Açominas S.A. em área inserida no MONAE Serra da Moeda, totalizando uma área de 4.050,87 metros quadrados.

Tendo em vista a necessidade de caracterizar a área que sofreu interferência em termos de cobertura vegetal, considerar-se-á que as áreas contíguas à cava são vegetação testemunho da vegetação nativa suprimida, de modo que a caracterização das mesmas será considerada equivalente àquela suprimida.

Neste sentido tem-se que, em vistorias realizadas pela equipe da GCIAP – Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas no MONAE Serra da Moeda, verificou-se que a vegetação contígua à área da cava se tratava de Campo Rupestre Ferruginoso.

Complementarmente, há de se considerar que o plano de manejo do MONAE Serra da Moeda (ainda pendente de aprovação pela CPB/COPAM) afirma que tal fitofisionomia ocorre principalmente no topo da Serra da Moeda e em sua encosta leste, como é o caso da área vistoriada em questão.

Ainda com relação aos campos rupestres ferruginosos, o Plano de Manejo assim os caracteriza:

Os Campos Rupestres ferruginosos estão associados a vários tipos de substratos ricos em ferro. Estes podem se apresentar totalmente fragmentados ou formando uma espessa e sólida couraça. Entre estes dois extremos ocorrem várias fisionomias campestres como Campo Limpo (herbáceo), Campo Sujo (arbustivo) e herbáceo brejoso. O Complexo de Campos Rupestres ferruginosos apresenta variações na cobertura vegetal que depende diretamente do nível de aprofundamento do solo e de fragmentação da rocha sobre a qual a vegetação se desenvolve (SCHAEFFER *et al.* 2008). No MNE da Serra da Moeda ocorrem principalmente no topo da Serra da Moeda e em sua encosta leste.

Parte das áreas contíguas à cava do empreendimento em questão está caracterizada por evidente aspecto rupestre, com exposição do substrato de canga (figuras 1 e 2). Nestas áreas, é frequente a ocorrência de Velloziaceae e Orchidaceae (figuras 3 e 4), enquanto outras tem um aspecto mais gramíneo com ocorrência de Velloziaceae (figura 5).

Acrescenta-se que nas áreas vistoriadas foram observados impactos diretos da atividade minerária, tais como a deposição de particulados, o pisoteamento de vegetação e fraturas na estrutura da canga (Figura 6), além da supressão de vegetação nas áreas afetadas conforme Relatório Técnico GEREF nº 031/2017.



Figura 1: Aspecto geral da área contígua à cava do empreendimento, caracterizado como campo rupestre sobre canga.



Figura 2: Campo rupestre sobre canga em área contígua ao empreendimento, destaque para a ocorrência de Velloziaceae em floração.



Figura 3: Ocorrência de Velloziaceae na área contígua à cava do empreendimento.



Figura 4: Ocorrência de Orchidaceae na área contígua à cava empreendimento .



Figura 5: Campo graminoso com ocorrência de Velloziaceae no entorno do empreendimento.




Figura 6: Fratura em canga em área contígua ao empreendimento e evidências de pisoteamento de vegetação.




Conclusão

Considerando que as áreas do MONAE Serra da Moeda afetadas pelo empreendimento (conforme Relatório Técnico GEREFE nº 031/2017) guardavam grande similaridade com aquelas atualmente contíguas-as mesmas, infere-se que houve interferência em 4.050,87 metros quadrados de áreas de Campo Rupestre Ferruginoso inseridas no MONAE Serra da Moeda, em decorrência da ampliação da cava do empreendimento da Gerdau Açominas S.A.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.


Nilcemar Oliveira Bejar
Analista Ambiental
Bióloga
GCIAP / DIUC / IEF


Paulo Fernandes Scheid
Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas
Biólogo
GCIAP / DIUC / IEF

Scheid
e Implantação
GCIAP
013-9

